

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 201, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor MAURÍCIO AMARAL DALLA NORA, matrícula nº 84370024, para desempenhar a função de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, perante os processos de eventos, e como seu substituto ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula nº 51760024.

Campo Grande, 8 de março de 2021.

SERGIO MURILO NASCIMENTO MOTA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 270, DE 8 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA, matrícula n. 87000022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 189 dias, como tempo de efetivo exercício de natureza policial, para fins previdenciários, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança n. 1404511-51.2020.8.12.0000, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200541/2019):

a) 144 dias, em que frequentou Curso de Formação Policial, na Academia de Polícia Civil da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 1º de outubro de 1999 a 22 de fevereiro de 2000;

b) 45 dias, desempenhado como Delegado Estagiário, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, contidos no período de 28 de fevereiro de 2000 a 13 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, não usufruída, e nem computada, em dobro, para fim de aposentadoria.

Interessada: Eliane de Fátima Alcova Alcântara

Advogado: Stefano Alcova Alcântara – OAB/MS 17.877

Advogada: Vivian da Luz Nunes – OAB/MS 22.614

Processo n.: 55/000123/2020

DECISÃO: Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 0828577-44.2020.8.12.0001, e à Orientação PGE/MS/PP/N. 000131/2021, fica reconhecido o direito à conversão em pecúnia dos dois meses de licença-prêmio não usufruída pela requerente Eliane de Fátima Alcova Alcântara, matrícula n. 44337021, equivalente ao quinquênio completado no período de 2/12/1991 a 1º/1/1997, no valor dos vencimentos do cargo ocupado na ocasião.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização